

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
CELETISTAS**

EDITAL Nº 05/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo **Coordenador do Projeto Prof. Dr. Raimundo Rodrigues Gomes Filho**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista e formação de cadastro reserva, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Trabalhos Socioambientais** de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.3. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção,

consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens);

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 a 2.5 deste edital.

1.6.1. A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver subitens 2.6 a 2.5), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.6.2. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

1.7. O candidato, no ato da inscrição, declara (Anexo II), para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1. Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.8. O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando dos projetos gerenciados pela FAPESE.

1.9. Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

1.10. A FAPESE, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11. Os candidatos classificados nas vagas para cadastro reserva poderão ser convocados para vaga de emprego surgida em outro Projeto e estará sujeito a novas condições de trabalho e salário.

2. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1. 01 vaga ao cargo de Pedagogo I e 03 vagas para cadastro de reserva;

2.2. 01 vaga ao cargo de Pedagogo II e 03 vagas para cadastro de reserva;

2.3. 01 vaga ao cargo de Assistente Social I e 03 vagas para cadastro de reserva;

2.4. 01 vaga ao cargo de Assistente Social II – Profissional Sênior e 03 vagas para cadastro de reserva;

2.5. 01 vaga ao cargo de Psicólogo e 03 vagas para cadastro reserva;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

3.1. CARGO DE PEDAGOGO I:

- ✓ Implementar a execução do projeto pedagógico socioambiental;
- ✓ Viabilizar medidas que visem melhorar o trabalho pedagógico dentro da temática da Educação Ambiental;

- ✓ Organizar as ações para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias incorporadas e dimensão ambiental;
- ✓ Utilizar recursos de informática para desenvolver estratégias na interface entre o campo ambiental e as tecnologias de forma que aumentem as possibilidades de desenvolvimento na interação, da cooperação e da autonomia;
- ✓ Supervisionar estágio.

3.2. CARGO DE PEDAGOGO II:

- ✓ Implementar a execução do projeto pedagógico ambiental;
- ✓ Avaliar e coordenar o Projeto Socioambiental;
- ✓ Viabilizar medidas que visem melhorar o trabalho pedagógico dentro da temática da Educação Ambiental;
- ✓ Organizar as ações para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias incorporadas à dimensão ambiental;
- ✓ Supervisionar estágio.

3.3. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

- ✓ Criar estratégias que visem aprimorar as relações interpessoais entre os indivíduos dentro da comunidade, bem como a relação entre estes e o meio ambiente no qual estão inseridos;
- ✓ Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis;
- ✓ Realizar diagnósticos sociais de impacto ambiental diante de uma perspectiva biopsicossocial;
- ✓ Articular contatos e promover a mobilização comunitária;
- ✓ Supervisionar estágio.

3.4. CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL II:

- ✓ Planejar, programar, coordenar, orientar, executar e monitorar ações atinentes à realidade social;
- ✓ Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis;
- ✓ Realizar diagnósticos sociais de impacto ambiental diante de uma perspectiva biopsicossocial;
- ✓ Articular contatos e promover a mobilização comunitária;
- ✓ Supervisionar estágio.

3.5. CARGO DE PSICÓLOGO

- ✓ Oferecer suporte na organização das ações para desenvolvimento, implementação e execução do Projeto Socioambiental;
- ✓ Avaliar e coordenar o Projeto Socioambiental no que for referente aos ditos Sub-eixos;
- ✓ Viabilizar medidas que visem melhorar o trabalho psicopedagógico dentro das ações para o desenvolvimento de instrumentos e metodologias incorporadas à dimensão ambiental;
- ✓ Supervisionar estágio.

4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1. Duração do Contrato para todos os cargos: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, em regime celetista, observando a vigência do projeto;

4.2. VALOR DA REMUNERAÇÃO BRUTA:

- ✓ **PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO I e ASSISTENTE SOCIAL I:** R\$ 3.394,57;

- ✓ **PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO II; ASSISTENTE SOCIAL II E PSICÓLOGO:** R\$ 4.225,36;

4.3. HORÁRIO DO TRABALHO:

- ✓ **PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO I E ASSISTENTE SOCIAL I:** Segunda a sexta das 14:00 às 18:00 horas e sábado das 08:00 às 12:00 horas;
- ✓ **PARA OS CARGOS DE: PEDAGOGO II E PSICÓLOGO:** Segunda a sexta das 12:00 às 18:00 horas e sábado das 08:00 às 10:00 horas;
- ✓ **PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL II:** Segunda a Sexta das 12:00 às 18:00 horas.

4.4. CARGA HORÁRIA SEMANAL:

- ✓ **PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO I E ASSISTENTE SOCIAL I:** 24 horas semanais;
- ✓ **PARA O CARGO DE PEDAGOGO II:** 32 horas semanais;
- ✓ **PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL II:** 30 horas semanais;
- ✓ **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:** 32 horas semanais.

4.5. LOCAL DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARA TODOS OS CARGOS:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente nas áreas de realização do projeto: Bairro Aeroporto (Canal Beira Mar); Bairro Atalaia (Canal Costa do Sol); Loteamento Marivan (Bairro Santa Maria); Bairro Nova Liberdade e Comunidade Pantanal, no Município de Aracaju-SE.

4.6. IMPORTANTE: Os aprovados no presente certame, no ato da inscrição, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela Fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

4.7. Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

4.8. Em caso de aprovação, o candidato, após convocação, deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado no ato da convocação, para assinatura de contrato, sob pena de, não comparecendo, ser considerada sua desistência tácita.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1. PARA O CARGO PEDAGOGO I:

- ✓ Graduação em Pedagogia;
- ✓ Experiência profissional na área de Pedagogia;
- ✓ Curso de especialização na área de Pedagogia ou em áreas afins;
- ✓ Curso de Libras.

5.2. PARA O CARGO PEDAGOGO II:

- ✓ Graduação em Pedagogia;
- ✓ Experiência profissional na área de Pedagogia;
- ✓ Curso de especialização na área de Gestão, Políticas e Financiamento da Educação;
- ✓ Curso de Libras.

5.3. PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

- ✓ Graduação em Serviço Social ou Ciências Sociais;
- ✓ Experiência profissional na área de Serviço Social ou Ciências Sociais;
- ✓ Curso de especialização na área de Serviço Social ou Ciências Sociais ou em áreas afins;
- ✓ Curso de Corel Draw;

- ✓ Curso Básico de Informática.

5.4. PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL II – Profissional Sênior:

- ✓ Graduação em Serviço Social.

5.5. PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

- ✓ Graduação em Psicologia;
- ✓ Curso de Especialização em Saúde Mental;
- ✓ Experiência profissional na área de Psicologia.

5.6. PARA TODOS OS CARGOS:

- ✓ Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- ✓ Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;
- ✓ Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

5.6.1 Ficha de inscrição (anexo I);

5.6.2 Declaração (anexo II);

5.6.3 Cópia do Registro Geral (RG);

5.6.4 Cópia do CPF;

5.6.5 Cópias do Certificado Acadêmico de Graduação (Diploma), do Certificado de Especialização e dos certificados dos demais cursos exigidos para o cargo ao qual o candidato deseja concorrer (ver subitens 5.1 ao 5.5 deste edital);

5.6.6 Currículo comprovado com toda documentação referente às informações que o mesmo contém, conforme anexos III; IV; V; VI e VII;

5.6.7 Comprovação de experiência profissional exigida para o cargo ao qual deseja concorrer (ver subitens 5.1 ao 5.5 deste edital);

5.6.8 Cópia do Comprovante de residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

5.6.9 Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

6.1.1 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, a saber: **Entrevista e Avaliação Curricular e Documental conforme anexos III; IV; V; VI e VII.**

Objetivo da entrevista: Avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar ao candidato, se necessário, algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.2. Critérios de pontuação

6.2.1	Análise de currículo conforme critérios dos Anexos III; IV; V; VI e VII.	Máximo de 100 e mínimo de 70 pontos	Critério Eliminatório e Classificatório
--------------	--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------

6.2.2	Entrevista	Máximo de 100 e mínimo de 70 pontos	Critério Eliminatorio e Classificatório
--------------	------------	-------------------------------------	-----------------------------------------

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que tiver maior idade.

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima prevista no subitem 6.5; não atenderem a qualquer exigência do Edital; deixarem de comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo e ficarem acima das vagas previstas pra este.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos.

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo, deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo até 02 dias úteis após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.3 Forma: Presencial

8.4 Local de inscrições e entrevista: Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Sergipe - Campus de São Cristóvão - situado na Avenida Marechal Rondon, s.n., Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE;

8.5 Horário das Inscrições: 08:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	17/07/2015
9.2	Avaliação curricular e documental	20/07/2015
9.3	Entrevista/horário:	20/07/2015
9.4	Divulgação do resultado:	22/07/2015
9.5	Prazo para interposição de recursos:	24/07/2015
9.6	Homologação do resultado:	29/07/2015

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

[O ORIGINAL SE ENCONTRA ASSINADO]

RAIMUNDO RODRIGUES GOMES FILHO
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____
Cargo ao qual deseja concorrer _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____,

DECLARO à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando dos projetos gerenciados pela FAPESE.

Aracaju, _____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*CARGO DE PEDAGOGO I

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Pedagogia	20 pontos por ano completo	60
	Tempo efetivo de exercício em outra área	5 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Pedagogia ou área afim	10 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	25
	Curso em outras áreas	5 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	2 pontos por trabalho	15
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	1 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			100

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*CARGO DE PEDAGOGO II

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Pedagogia	10 pontos por ano completo	70
	Tempo efetivo de exercício em outra área	2 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Pedagogia ou área afim	10 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	20
	Curso em outras áreas	1 ponto por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	2 pontos por trabalho	10
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	2 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			100

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO V

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Serviço Social ou Ciências Sociais	10 pontos por ano completo	35
	Tempo efetivo de exercício em outra área	5 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Informática ou área afim	10 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	35
	Curso em outras áreas	5 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 20 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	10 pontos por trabalho	30
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	10 pontos por semestre	
TOTAL DE PONTOS			100

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO VI

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL II

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Serviço Social	10 pontos por ano completo	90
	Tempo efetivo de exercício em outra área	5 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Serviço Social ou área afim	8 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	8
	Curso em outras áreas	2 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 20 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	1 ponto por trabalho	2
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	1 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			100

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO VII

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*CARGO DE PSICÓLOGO

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Psicologia	10 pontos por ano completo	60
	Tempo efetivo de exercício em outra área	5 pontos por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Psicologia ou área afim	10 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	30
	Curso em outras áreas	2 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 40 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho	10
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	5 pontos por semestre	
TOTAL DE PONTOS			100

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.